



7663087



08620.009283/2019-88



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Unidade Gestora: 194035

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 286/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS
POVOS INDÍGENAS – FUNAI E A EMPRESA
NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a empresa **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.667.155.0003-00, com sede na Est. Rs 239, nº 9000, Edifício IPETECH, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representada neste ato pela sua representante legal, **LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 286/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo 04/2024, que prevê sua vigência até 24 de setembro de 2025 ou até a formalização de contrato que substitua o atual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo 04/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. Por força do presente Termo, fica formalizada a rescisão amigável do Contrato nº 286/2020 e estabelecida, por acordo entre as partes, a data de 01/12/2024 para o término da vigência contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato nº 286/2020, em 01/12/2024, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ser apuradas, ou de outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

4.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras eventualmente existentes, em consonância com as regras contratuais e com a legislação de regência.

4.3. As partes dão por encerrada a relação contratual a partir da data prevista na Cláusula Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, observado o disposto nas subcláusulas 4.1 e 4.2.

4.4. A rescisão do contrato não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Pela CONTRATANTE

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Feliciano da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 14/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7663087** e o código CRC **31F6B363**.